



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



DOE - Seção II – terça-feira, 24 de Setembro de 2013 – página 56

Portaria do Coordenador de 23-09-2013

PROMOVENDO:

Por Merecimento, a partir de 01-07-2013, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar 540, de 27-05-1998 com alterações introduzidas pela Lei Complementar 789 de 28-12-1994 e nos termos do artigo 21 do Decreto 42.250 de 23-09-1997, os integrantes da série de classes de **ENGENHEIRO**, das unidades abaixo discriminadas na seguinte conformidade:

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DA CLASSE III PARA A CLASSE IV**

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Clesio Batista Catelli – RG. 8.624.968

Álvaro Jorge Rodrigues – RG. 7.156.638



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

DA CLASSE IV PARA A CLASSE V

Centro de Vigilância Sanitária

Margarete Neuman Reis Marcon – RG. 20.343.132-7

Paulo César Durante – RG. 15.194.348

José Carlos Simões Florençano – RG. 7.176.176

Clóvis Tomio Kato – RG. 8.546.432

DA CLASSE V PARA A CLASSE VI

Centro de Vigilância Sanitária

Omara Gembra Taha – RG. 9.217.295

Carlos Migliori Junior – RG. 8.231.436

Luis Álvaro Coelho – RG. 6.664.457-4

Fernando Pereira Lima – RG. 10.464.133

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DA CLASSE III PARA A CLASSE IV

Direção Regional de Saúde II – Araçatuba

Francisco Sérgio Arias de Brito – RG. 7.522.219



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DA CLASSE V PARA A CLASSE VI**

Direção Regional de Saúde XII – Registro

Inez Carolina Junqueira Franco Steffen – RG. 7.327.408-2



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PROMOVENDO:

Por Merecimento, a partir de 01-07-2013, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar 540, de 27-05-1998 com alterações introduzidas pela Lei Complementar 789 de 28-12-1994 e nos termos do artigo 21 do Decreto 42.250 de 23-09-1997, os integrantes da série de classes de **ARQUITETO**, das unidades abaixo discriminadas na seguinte conformidade:

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
DA CLASSE V PARA CLASSE VI**

Centro de Vigilância Sanitária

Mário César Lopes do Nascimento – RG. 7.179.059-7

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DA CLASSE V PARA A CLASSE VI**

Hospital Regional Sul

Liamara Sirma dos Santos – RG. 5.731.507-3



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PROMOVENDO:

Por Merecimento, a partir de 01-07-2013, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar 540, de 27-05-1998 com alterações introduzidas pela Lei Complementar 789 de 28-12-1994 e nos termos do artigo 21 do Decreto 42.250 de 23-09-1997, os integrantes da série de classes de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, das unidades abaixo discriminadas na seguinte conformidade:

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DA CLASSE V PARA CLASSE VI**

Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu
Carlos Manoel de Carvalho – RG. 6.472.688